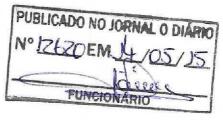


## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230 Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br SARANDI - PARANÁ



## DECRETO Nº 1056/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6°, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

## DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 15 15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.452.0027.2.423 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS **PÚBLICAS** 

763 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO

250.000.00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 250.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.451.0027.1.428 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

731 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

250.000.00

TOTAL REDUÇÃO: 250.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR

Prefeito Municipal